



**ALGODÃO
DE JANDAÍRA**
P R E F E I T U R A

MAIS trabalho
progresso

INFORME OFICIAL

Lei Municipal nº 15/97, de 08 de Abril de 1997

Redação e escritório: Edifício Sede da Prefeitura Municipal

Rua Francisco s/n, Centro - Algodão de Jandaíra – PB CEP: 58.399-000

Gestão 2021-2024 | www.algodaodejandaira.pb.gov.br

ED. EXTRA FEVEREIRO/ 2024

ATOS DO PODER EXECUTIVO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA

CMAS



RESOLUÇÃO Nº.03 de 26 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Demonstrativo Sintético Financeiro, do FNAS do repasse Federal referente ao exercício 2022 do SUAS WEB do Município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Algodão de Jandaíra– CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 20 de 14 de maio de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a aprovação da prestação de contas do Demonstrativo Sintético Financeiro do repasse Federal referente ao ano de 2022 do SUAS WEB pertinentes aos Serviços e Programas socioassistencial, IGD SUAS E IGD PBF, no âmbito do SUAS.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra, 26 de fevereiro de 2024.

Adriana Karla de Medeiros dos Santos
Adriana Karla de Medeiros dos Santos
Presidente do CMAS



RESOLUÇÃO Nº.04 de 26 de fevereiro de 2024.

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação SUAS/WEB, referente as ações e cofinanciamento dos repasses de Recursos Federais, referente ao ano de 2024, do Município.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Algodão de Jandaíra– CMAS, em reunião ordinária, realizada no dia 26 de fevereiro de 2024, no uso das competências e atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 20 de 14 de maio de 1997.

CONSIDERANDO as orientações do Ministério da Cidadania e da Secretaria de Estado e Desenvolvimento Humano- SEDH, referente ao Plano de Ação que é o instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços socioassistenciais.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, após apreciação da plenária, o PLANO DE AÇÃO SUAS/WEB REFERENTE AO ANO DE 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Algodão de Jandaíra, 26 de fevereiro de 2024.

Adriana Karla de Medeiros dos Santos
Adriana Karla de Medeiros dos Santos
Presidente do CMAS